



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei nº 129/2017

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Dispõe sobre contratação, por tempo determinado de Agentes Comunitários de Saúde para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Uruguaiana.”

PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 129/2017 protocolado sob nº 1013/2017 de proposição do Poder Executivo, que “Dispõe sobre contratação, por tempo determinado de Agentes Comunitários de Saúde para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Uruguaiana.”

Em análise ao Projeto de Lei nº 129/2017, mediante anulação da licitação por conta de denúncias, faz-se necessária uma nova autorização por parte do poder legislativo para uma nova autorização com o intuito de efetivar as contratações de forma direta. Sendo assim, concluo que o mesmo visa a continuidade deste serviço de grande valia prestado à comunidade Uruguaianense.

Portanto, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2017.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 13/11/17
Presidente da Comissão